



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 396 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA AS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RJ-106, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE RIO DAS OSTRAS E MACAÉ, SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade para as obras de duplicação da RJ-106, localizadas nos Municípios de Rio das Ostras e Macaé, sob a responsabilidade da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Art. 2º - Designar **MAURÍCIO COUTO CÉSAR JÚNIOR**, matrícula nº 2701348-1; **ALINE REZENDE PEIXOTO**, matrícula nº 390.137-8; **CAROLINE RANGEL PINTO DE SOUZA PAES**, matrícula nº 390929-9; **SOLANGE REGINA DE SOUZA**, matrícula nº 390604-7; **MARIA ISABEL DE CARVALHO**, matrícula nº 2701357-2; **ALEXANDRE BERNACCHI ALVES**, matrícula nº 360.787-6; **SANDRA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 390.451-3; **NÉLIA PAULA FREESZ**, matrícula nº 390.427-3, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/513443/2012.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal do Rio das Ostras e um representante da Prefeitura Municipal de Macaé para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua

experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Será designado **RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES**, matrícula nº 390.856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º - Será designada **DENISE MARÇAL RAMBALDI**, matrícula nº 390.760-7, Vice-Presidente do INEA, para acompanhar, como ouvinte, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2012.

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicado em 12.12.12, nº DO 228, página 21